



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cristiane de oliveira Strottmann

DATA DE ENCAMINHAMENTO: 27/08/2026

E-MAIL: cristiane-strottmann@campobom.rs.gov.br

1. OBJETO

Realização da revisão preventiva do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

☒ Alta

☐ Média

☐ Baixa

3. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

01/09/2026

4. TIPO DE OBJETO

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

☐ Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

☐ Sim ☐ Não

Item	Descrição	Quantidade	valor unitário	Valor Total
01	OLEO	06	R\$ 113,24	R\$ 679,44
02	FILTRO OLEO MOTOR	01	R\$ 141,45	R\$ 141,45
03	ELEMENTO FILTRO	01	R\$ 202,28	R\$ 202,28
04	ELEMENTO FILTRA	01	R\$ 597,88	R\$ 597,88
05	MÃO DE OBRA	01	R\$ 773,75	R\$ 773,75

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva do veículo Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06, adquirido por meio de procedimento licitatório, conforme Contrato nº 241/2025, bem como para a aquisição e fornecimento das peças necessárias à realização da respectiva revisão.

De acordo com as orientações e recomendações do fabricante, a revisão periódica do veículo deverá ser realizada a cada 1 (um) ano ou a cada 20.000 km (vinte mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro. A realização da manutenção preventiva em concessionária ou oficina autorizada constitui condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica do veículo.

A aquisição das peças necessárias à execução da revisão é essencial para assegurar o adequado funcionamento, a conservação e a segurança do veículo, o qual é utilizado diariamente no Município de Campo Bom/RS para o desenvolvimento de atividades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, conforme estabelecido no Contrato nº 241/2025, as revisões periódicas deverão ser realizadas exclusivamente em concessionária autorizada, com o fornecimento das respectivas peças e componentes necessários. A realização da manutenção nas condições estabelecidas pelo fabricante e pelo contrato visa preservar a garantia do veículo, prevenir falhas e desgastes prematuros, garantir a segurança dos usuários e condutores e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção preventiva, juntamente com o fornecimento das peças necessárias, mostra-se indispensável para a adequada conservação do veículo e para garantir sua disponibilidade e pleno funcionamento no atendimento das demandas da Administração Pública.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a): Luiz Henrique Caberlon

8. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SÍTIO ELETRÔNICO CONFORME ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

() Sim (X) Não

9. NA HIPÓTESE DE NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA, JUSTIFICAR

Justifica-se a não publicação do presente procedimento em sítio eletrônico, tendo em vista que a contratação refere-se à realização da manutenção preventiva do veículo **Fiat Scudo Cargo, placa TQW9C06**, adquirido por meio do **Contrato nº 241/2025**, cuja execução da revisão periódica deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas pelo fabricante e pelo respectivo instrumento contratual.

Considerando que a manutenção preventiva deve ser realizada em concessionária ou oficina autorizada, com o fornecimento das peças necessárias à execução da revisão, a divulgação do procedimento em sítio eletrônico não se mostra aplicável, uma vez que a contratação decorre das

obrigações relacionadas à manutenção da garantia do veículo e das condições previamente estabelecidas no processo de aquisição.

A realização da revisão em estabelecimento autorizado é indispensável para assegurar a preservação da garantia de fábrica, o adequado funcionamento e a segurança do veículo, não havendo, portanto, finalidade prática na publicação de solicitação para participação de outros fornecedores que não atendam às condições exigidas pelo fabricante e pelo contrato de aquisição.

Dessa forma, a não publicação do procedimento em sítio eletrônico justifica-se pela especificidade do objeto e pela necessidade de realização da manutenção preventiva em concessionária ou oficina autorizada, conforme as condições necessárias à preservação da garantia do veículo.

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS A OUTRO DFD

Não há.

11. INDICADO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SE A RESPOSTA FOR NÃO JUSTIFICAR

(X) Sim () Não

Deverá ser justificado caso a contratação não esteja prevista no plano de contratações.

12. HAVERÁ FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

() Sim (X) Não

Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

Processo Nº 43.121001.003381/2026-52



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Strottmann, Coordenadora Administrativa**, em 27/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista Feltes, Prefeito Municipal**, em 27/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Schnorr, Secretária Municipal da Saúde**, em 27/08/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0008129** e o código CRC **4E1F6A24**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS

CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600

www.campobom.rs.gov.br

